



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 1

Pregão Eletrônico nº 33/2023

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da licitação nº 33/2023, o Coren-SP torna público:

Questionamento 1

Poderiam esclarecer qual será a quantidade mínima a ser solicitada por mês, para que a empresa possa calcular o frete?

Resposta

Os prazos, as condições e os quantitativos referentes às parcelas a serem demandadas pelo Coren-SP durante a vigência da ata de registro de preços estão previstos no subitem 5.2.1. do Termo de Referência, da seguinte forma:

a) primeira parcela: em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência da ata de registro de preços, o Coren-SP poderá demandar o fornecimento de até 40% (quarenta por cento) [quantitativo máximo] dos quantitativos previstos para cada item no subitem 1.1. do Termo de Referência;

b) demais parcelas: após 30 (trinta) dias contados do início da vigência da ata de registro de preços e até o final de sua vigência, o Coren-SP poderá demandar o fornecimento dos saldos remanescentes dos quantitativos previstos para cada item previsto no subitem 1.1. do Termo de Referência [ou seja, excluídos os quantitativos fornecidos na forma da primeira parcela], não podendo ser excedido, a cada pedido, quantitativo correspondente a 50% do saldo remanescente [quantitativo máximo].

Desta forma, não há previsão de quantitativos mínimos a serem demandados/fornecidos, seja quanto à primeira parcela ou quanto às demais parcelas, devendo serem observados pelo Coren-SP os quantitativos máximos estabelecidos no subitem 5.2.1. do Termo de Referência.

São Paulo, 10 de Outubro de 2023.

Vinícius Pereira Souza

Pregoeiro